



PUBLICADO
CONFORME ART 131 1^a DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 28/10/25

CONTRATO Nº 202510280001

Dispensa Nº 2025.10.23.131-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.13.001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E ROSANA
FIRMINO BENTO.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n. Centro, CEP 62.875-000, Chorozinho-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.159.282/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ROSANA FIRMINO BENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.708.470/0001-68, sediado(a) no(a) AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, 444, CENTRO, Chorozinho / CE - CEP: 62.875-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSANA FIRMINO BENTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 024.475.553-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.10.13.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.23.131-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 24 UNIDADES.	HIPOPO	Pacote	200.0	42,00	8.400,00
	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 24 UNIDADES.					
2	FRALDAS DESCATÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO XXG COM 22 UNIDADES.	HIPOPO	Pacote	150.0	45,00	6.750,00
	FRALDAS DESCATÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO XXG COM 22 UNIDADES					
3	LENÇOS UMEDECIDOS, BALDE COM 400 UNIDADES.	COTTON LINE	Unidade	100.0	17,00	1.700,00
	LENÇOS UMEDECIDOS, BALDE COM 400 UNIDADES.					
4	POMADA PARA ASSADURA, 40 GRAMAS.	LUKINHA	Unidade	100.0	17,99	1.799,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

Rosana

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	POMADA PARA ASSADURA, 40 GRAMAS.						
5	SABONETE HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 400ML.	LÍQUIDO	DINOBABY	Unidade	400.0	18,90	7.560,00
	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 400ML.						
6	SHAMPOO DE GLICERINA, SUAVE, HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 210ML	DINOBABY	Unidade	200.0	10,00	2.000,00	
	SHAMPOO DE GLICERINA, SUAVE, HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 210ML						
7	CONDICIONADOR PARA CABELO, HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 200ML.	BARUEL BABY	Unidade	100.0	12,50	1.250,00	
	CONDICIONADOR PARA CABELO, HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 200ML.						
8	HIDRATANTE HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 200ML.	MURIEL BABY	Unidade	100.0	15,50	1.550,00	
	HIDRATANTE HIPOALERGÊNICO, INFANTIL, 200ML.						
9	ÁLCOOL EM GEL, 420G.	ASEPLYNE	Unidade	100.0	12,45	1.245,00	
	ÁLCOOL EM GEL, 420G.						
10	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 34 UNIDADES.	HIPOPO	Pacote	250.0	47,00	11.750,00	
	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 34 UNIDADES.						
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	HIPOPO	Pacote	250.0	35,20	8.800,00	
	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES.						
12	Pente de Plástico para Cabelos Infantil pequeno, material plástico polipropileno (PP) inquebrável e com pontas arredondadas, dimensões do produto (AxLxC): 15,00x3,00x1,00cm	SANTA CLARA	Unidade	300.0	3,95	1.185,00	
	Pente de Plástico para Cabelos Infantil pequeno, material plástico polipropileno (PP) inquebrável e com pontas arredondadas, dimensões do produto (AxLxC): 15,00x3,00x1,00cm						
13	ESCOVA PARA CABELO, INFANTIL, DE POLIPROPILENO, NYLON, E BORRACHA, DIMENÇÕES: 6cm x C: 15cm x P: 5cm.	SANTA CLARA	Unidade	300.0	9,20	2.760,00	
	ESCOVA PARA CABELO, INFANTIL, DE POLIPROPILENO, NYLON, E BORRACHA, DIMENÇÕES: 6cm x C: 15cm x P: 5cm.						
14	COLÔNIA HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, INFANTIL, 200ML.	DINOBABY	Unidade	80.0	17,35	1.388,00	
	COLÔNIA HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, INFANTIL, 200ML.						
15	Escova de dente, infantil, composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico.	CRISTA	Caixa	4.0	3,49	13,96	
	Escova de dente, infantil, composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico. Caixa com 100 unidades.						
16	GEL DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, NÃO ABRASIVO, 50G.	DUCK	Unidade	400.0	5,65	2.260,00	
	GEL DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, NÃO ABRASIVO, 50G.						

Valor total: 60.410,96

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

Rosana



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de outubro de 2025 e encerramento em 28 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.410,96 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0702.12.365.1205.2.018 - Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), R\$ 59.022,96 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 1.388,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.23.131-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.23.131-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.23.131-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.23.131-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.23.131-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

Rosana

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 28 de outubro de 2025.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/MF Nº 30.159.282/0001-35

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Responsável legal da CONTRATANTE

ROSANA FIRMINO BENTO

CNPJ/MF Nº 10.708.470/0001-68

ROSANA FIRMINO BENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
042.315.243-89

2
002.112.803-28

[10.708.470/0001-68]
ROSANA FIRMINO BENTO - ME
Av. Raimundo Simplício de Carvalho, Nº 444
Bairro: Centro - CEP: 62.875-000
CHOROZINHO
CEARA